

## ANEXO IV – Modelo de Plano de Trabalho

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

#### 1.1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRANTE

DADOS CADASTRAIS DA OSC CELEBRANTE				
Instituição Proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Endereço Eletrônico
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	

CORPO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Nome Completo (Diretor Geral ou congêneres):	
Doc. de Identidade/Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:	CEP:
DDD/Telefone	Endereço Eletrônico:
Qualificação Instrucional: Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )	
Tempo de Experiência Profissional: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )	
Nome Completo (Diretor Administrativo/Financeiro ou congêneres):	
Doc. de Identidade/Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:	CEP:
DDD/Telefone	Endereço Eletrônico:
Qualificação Instrucional: Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )	
Tempo de Experiência Profissional: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )	
Nome Completo (outro integrante do Corpo Diretivo da Instituição):	
Cargo/Função:	
Doc. de Identidade/Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:	CEP:
DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:
Qualificação Instrucional: Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )	
Tempo de Experiência Profissional: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )	

COORDENADOR GERAL DA INICIATIVA DE COLABORAÇÃO	
Nome Completo:	
Doc. De Identidade/Órgão Expedidor:	CPF

Endereço:	CEP:
DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:
Tempo de atuação profissional em função de gestão, direção ou coordenação de projetos ou organizações relacionados ao escopo do edital: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )	

## 1.2. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES

(A Instituição proponente deverá informar os dados cadastrais das suas OSC parceiras, observando os quantitativos por UF estipulados no item 5.3 do presente edital)

<b>DADOS CADASTRAIS DAS OSCs EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES</b>				
<b>(1 até 3)</b>				
Instituição 1 (Identifique a Instituição):				CNPJ:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:

Instituição 2 (Identifique a Instituição):				CNPJ:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:

Instituição 3 (Identifique a Instituição):				CNPJ:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:

<b>COORDENADORES EXECUTIVOS DA INICIATIVA DE COLABORAÇÃO NAS OSC EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES (1 até 3)</b>				
Instituição 1 (Identifique a Instituição):				
Nome Completo:				
Doc. De Identidade/Órgão Expedidor:				CPF
Endereço:				CEP:
DDD/Telefone:				Endereço Eletrônico:
Tempo de atuação profissional em função de gestão, direção ou coordenação de projetos ou organizações relacionados ao escopo do edital: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )				

Instituição 2 (Identifique a Instituição):				
Nome Completo:				

Doc. De Identidade/Órgão Expedidor:	CPF
Endereço:	CEP:
DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:
Tempo de atuação profissional em função de gestão, direção ou coordenação de projetos ou organizações relacionados ao escopo do edital: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )	

Instituição 3 (Identifique a Instituição):	
Nome Completo:	
Doc. De Identidade/Órgão Expedidor:	CPF
Endereço:	CEP:
DDD/Telefone:	Endereço Eletrônico:
Tempo de atuação profissional em função de gestão, direção ou coordenação de projetos ou organizações relacionados ao escopo do edital: 1 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos ( ) 11 anos ou mais ( )	

## 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CELEBRANTE

<p><b>Histórico e Principais Objetivos da Instituição:</b> (Breve caracterização da OSC, descrevendo os principais objetivos da Organização, citando participação em Conselhos Municipais de Cultura, quando houver, etc. Esta apresentação deve demonstrar a aptidão da instituição para o desenvolvimento da iniciativa, descrevendo, por exemplo, as atividades já desenvolvidas pela instituição, relacionadas com a iniciativa proposta.)</p>
<p><b>Capacidade Técnico Gerencial da Instituição:</b> (Consiste na breve apresentação de informações sobre o fornecimento de estrutura mínima necessária para o alcance do objeto pactuado. A Instituição deverá descrever experiência prévia na realização do objeto da parceria, relatando ações desenvolvidas, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela. As experiências aqui relatadas deverão ser comprovadas pelas OSCs selecionadas na fase de celebração, por meio de declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior).</p>
<p><b>Tempo de existência da OSC:</b> (De acordo com o Cartão do CNPJ da organização)</p> <p>a) 5 a 10 anos ( ) b) 10 a 15 anos ( ) c) acima de 15 anos ( )</p>
<p><b>Cobertura de Atuação:</b> A OSC realizou projetos ou iniciativas nas Regiões Imediatas Prioritárias da UF, nos últimos 5 anos?</p> <p>NÃO ( )                      SIM ( )</p>

(Caso a resposta para a pergunta anterior for sim, selecione uma das faixas de quantidade abaixo listadas.)

Quantos projetos/iniciativas?

- a) 1 projetos/iniciativas ( )
- b) 2 projetos/iniciativas ( )
- c) 3 projetos/iniciativas ( )
- d) 4 projetos/iniciativas ( )
- e) 5 ou mais projetos/iniciativas ( )

(Para fins de comprovação, são aceitos cópia do convênio/contrato; ou extrato da publicação no Diário Oficial; ou atestado de realização de projetos, emitido por pessoa jurídica, contendo, no mínimo, o escopo do projeto, período de execução e a entidade realizadora)

**Área de Atuação:**

A OSC possui histórico de participação em ou iniciativas ou projetos afetos a um ou mais temas abaixo elencados? (marque quantas alternativas necessárias)

- a) Mobilização comunitária e processos de escuta coletiva ( )
- b) Formação, capacitação e educação popular ( )
- c) Comunicação social ( )
- d) Gestão cultural e redes de iniciativas culturais ( )
- e) Combate ao racismo e promoção de direitos das populações negras e indígenas ( )
- f) Combate à homofobia e promoção de direitos LGBTQIAPN e/ou combate ao machismo e promoção de direitos das mulheres ( )
- g) Combate ao capacitismo e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência ( )
- h) Atuação em periferias urbanas ou áreas de vulnerabilidade social na Unidade da Federação a qual se refere a proposta, que contribuam para a redução das desigualdades sociais e regionais ( )
- i) Atuação junto a povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE)\* na Unidade da Federação à qual se refere a proposta ( )

(Para fins de comprovação, são aceitos documentos como cópia do convênio/contrato; ou extrato da publicação no Diário Oficial; ou atestado de projetos realizados, emitido por pessoa jurídica, contendo, no mínimo, o escopo do projeto, período de execução e entidade realizadora).

**Parcerias Institucionais Firmadas:**

A OSC possui histórico de parcerias institucionais, para promover ações relacionadas às temáticas afetas ao objeto do presente edital?

NÃO ( )      SIM ( )

(Caso a resposta para a pergunta anterior for sim, selecione uma ou mais alternativas listadas a seguir.)

Com quais Instituições?

- a) Instituições de Ensino Superior ( )
- b) Prefeituras, UFs, União e Consórcios públicos ( )
- c) Organizações da Sociedade Civil ( )
- d) Empresas públicas ou privadas ( )
- e) Outras parcerias ( )

(A entidade poderá apresentar até 2 (duas) comprovações de parcerias firmadas para cada um dos tipos de parceiros com os quais firmou parcerias em torno de ações relacionadas com este termo de cooperação. O documento deve conter: nome, CNPJ e timbre da instituição parceira; objeto da parceria; duração da parceria. Obs. Carta de apoio e parcerias futuras não pontuarão)

## 2.1. EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA OSC PARCEIRA (EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE) (1 ATÉ 3)

### **Experiência prévia com projetos afetos aos temas e públicos prioritários do PNCC, da OSC Parceira (executante e não celebrante):**

(Caso a OSC Parceira possua experiência na execução de projetos afetos aos temas e públicos prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, marque uma ou mais alternativas listadas a seguir.)

Instituição 1 (Identifique a Instituição):

- a) Experiência prévia com projetos e atividades de mobilização comunitária e processos de escuta e coletiva ( )
- b) Experiência prévia com projetos e atividades de formação, capacitação e educação popular ( )
- c) Experiência prévia com projetos e atividades de comunicação social ( )
- d) Experiência prévia em gestão cultural e redes de iniciativas culturais ( )
- e) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate ao racismo e promoção de direitos das populações negras e indígenas ( )
- f) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate à homofobia e promoção de direitos LGBTQIAPN e/ou o combate ao machismo e à promoção de direitos das mulheres ( )
- g) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate ao capacitismo e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência ( )
- h) Experiência prévia de atuação em periferias urbanas ou áreas de vulnerabilidade social na Unidade da Federação na qual se refere a proposta, que contribuam para a redução das desigualdades sociais e regionais ( )
- i) Experiência prévia de atuação com povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) na Unidade da Federação à qual se refere a proposta ( )

(Para fins de comprovação, são aceitos cópia do convênio/contrato; ou extrato da publicação no Diário Oficial; ou atestado de projetos realizados, emitido por pessoa jurídica, contendo, no mínimo, o escopo do projeto, período de execução e entidade realizadora.)

Instituição 2 (Identifique a Instituição):

- a) Experiência prévia com projetos e atividades de mobilização comunitária e processos de escuta e coletiva ( )
- b) Experiência prévia com projetos e atividades de formação, capacitação e educação popular ( )
- c) Experiência prévia com projetos e atividades de comunicação social ( )
- d) Experiência prévia em gestão cultural e redes de iniciativas culturais ( )
- e) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate ao racismo e promoção de direitos das populações negras e indígenas ( )
- f) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate à homofobia e promoção de direitos LGBTQIAPN e/ou o combate ao machismo e à promoção de direitos das mulheres ( )
- g) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate ao capacitismo e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência ( )
- h) Experiência prévia de atuação em periferias urbanas ou áreas de vulnerabilidade social na Unidade da Federação na qual se refere a proposta, que contribuam para a redução das desigualdades sociais e regionais ( )
- i) Experiência prévia de atuação com povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) na Unidade da Federação à qual se refere a proposta. ( )

(Para fins de comprovação, são aceitos cópia do convênio/contrato; ou extrato da publicação no Diário Oficial; ou atestado de projetos realizados, emitido por pessoa jurídica, contendo, no mínimo, o escopo do projeto, período de execução e entidade realizadora.)

Instituição 3 (Identifique a Instituição):

- a) Experiência prévia com projetos e atividades de mobilização comunitária e processos de escuta coletiva ( )
- b) Experiência prévia com projetos e atividades de formação, capacitação e educação popular ( )
- c) Experiência prévia com projetos e atividades de comunicação social ( )
- d) Experiência prévia em gestão cultural e redes de iniciativas culturais ( )
- e) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate ao racismo e promoção de direitos das populações negras e indígenas ( )
- f) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate à homofobia e promoção de direitos LGBTQIAPN e/ou o combate ao machismo e à promoção de direitos das mulheres ( )
- g) Experiência prévia com projetos envolvendo o combate ao capacitismo e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência ( )
- h) Experiência prévia de atuação em periferias urbanas ou áreas de vulnerabilidade social na Unidade da Federação na qual se refere a proposta, que contribuam para a redução das desigualdades sociais e regionais ( )
- i) Experiência prévia de atuação com povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) na Unidade da Federação à qual se refere a proposta. ( )

(Para fins de comprovação, são aceitos cópia do convênio/contrato; ou extrato da publicação no Diário Oficial; ou atestado de projetos realizados, emitido por pessoa jurídica, contendo, no mínimo, o escopo do projeto, período de execução e entidade realizadora.)

### **3. PROPOSTA**

#### **3.1. OBJETO DA COLABORAÇÃO:**

(Especificação da finalidade da colaboração, de acordo com o termo de referência para elaboração do Plano de Trabalho. O objeto é a situação que se deseja obter ao final do período de duração do projeto. Deve descrever o resultado que se pretende alcançar de maneira clara e realista. O objeto deve ser passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no projeto, mantendo coerência com a proposta do Programa dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura, apresentado no Termo de Referência deste chamamento. A justificativa deve espelhar a descrição que será registrada na Plataforma TransfereGov.)

#### **3.2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA:**

(Diagnóstico da situação que enseja a execução do objeto do termo de colaboração e justificativa para a realização das ações previstas no plano de trabalho, evidenciando o nexos causal entre os objetivos e metas estabelecidos e os resultados esperados e situações a serem enfrentadas, de acordo com o termo de referência para elaboração do Plano de Trabalho.)

#### **3.3. PÚBLICO-ALVO**

(Identificação do público-alvo que será atendido através da execução do objeto do termo de colaboração, de acordo com o termo de referência para elaboração do Plano de Trabalho. A indicação precisa do público facilita o estabelecimento de linguagens e métodos adequados para atingir os resultados propostos. Deve-se levar em consideração características como a faixa etária, o grupo social, a situação socioeconômica, dentre outros aspectos da vida social. A delimitação do público-alvo deve ser coerente com as metas e resultados almejados, podendo haver a indicação de beneficiários indiretamente atingidos pelo projeto.)

#### **3.4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

(Descrição da área de intervenção do projeto. No caso do Programa Nacional de Comitês de Cultura, que consiste numa política de execução territorializada, a demonstração da capacidade de abrangência territorial e estadual dos projetos são determinantes para o bom desempenho da proposta. Deve-se indicar os nomes dos municípios participantes e o número de beneficiários previstos por cada município, assim como as organizações parceiras de rede e as ferramentas que serão utilizadas.)

##### **3.4.1. REGIÕES IMEDIATAS PRIORITÁRIAS CONTEMPLADAS**

(especificação das Regiões Imediatas Prioritárias da UF que serão contempladas na proposta.)

#### **3.5. METODOLOGIA**

(Descrição da metodologia de trabalho que deve ser aplicada para cumprimento do objeto do termo de colaboração, de acordo com o termo de referência para elaboração do Plano de Trabalho. Todas as atividades a serem realizadas devem ser detalhadas, incluindo as técnicas e instrumentos, os recursos necessários, a carga horária, o período previsto para a realização, a divulgação, o registro e a forma de acompanhamento e de avaliação.)

**FORMA DE EXECUÇÃO**

**OSC Mãe – (Celebrante)**

<b>Linha</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b> (Detalhamento de operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)	<b>Indicadores</b> (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	<b>Período de verificação</b> (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
<b>Linha de ação 1 Mobilização e Redes</b>	1.1. Mapear os principais atores do setor cultural, com foco nas Regiões Imediatas Prioritárias da UF, incluindo levantamento dos conselhos municipais de cultura dessas regiões, manter e atualizar o mapeamento, no período de 24 meses.			
	1.2. Mapear redes de segmentos culturais existentes, com foco nas Regiões Imediatas Prioritárias, diagnosticando sua situação e identificando os atores participantes, e atualizar tal mapeamento, no período de 24 meses. Ex. Redes de Pontos de Cultura, Cineclubes, Rádios Comunitárias, Produtoras Colaborativas, Pontos de Memória, Artistas e Coletivos.			
	1.3. Articular com as instâncias municipais e atores mapeados nas Regiões Imediatas Prioritárias, para criar arranjos de colaboração para a construção, difusão e participação nas atividades do PNCC e outras atividades culturais, no período de 24 meses.			
	1.4. Realizar, no mínimo, 30 ações de mobilização social no período de 24 meses, tendo como referência a seguinte distribuição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 ações P (para cerca de 40 pessoas cada);</li> <li>• 4 ações M (para cerca de 100 pessoas cada);</li> <li>e</li> <li>• 2 ações G (para cerca de 300 pessoas cada).</li> </ul> 1.4.1. As ações devem ter como escopo a mobilização social e fortalecimento de redes, de acordo com temas			

	regionais e nacionais, incluindo necessariamente a agenda nacional estratégica e temas transversais, conforme delimitado no item “DAS AÇÕES ESTRUTURANTES” do presente Anexo.			
<b>OSC Mãe – (Celebrante)</b>				
<b>Linha</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b> (Detalhamento de operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)	<b>Indicadores</b> (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	<b>Período de verificação</b> (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
<b>Linha de ação 1 Mobilização e Redes</b>	1.5. Realizar, no mínimo, 26 ações culturais no período de 24 meses, tendo como referência a seguinte distribuição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 ações P (para cerca de 40 pessoas cada);</li> <li>• 4 ações M (para cerca de 100 pessoas cada);</li> <li>e</li> <li>• 2 ações G (para cerca de 300 pessoas cada).</li> </ul> 1.5.1. As ações devem ter como foco atividades culturais associadas às ações de formação e mobilização, promovendo a valorização e a circulação dos grupos e das manifestações artísticas locais.			
	1.6. Estabelecer estratégia ativa de mobilização e incentivo à participação dos atores locais em editais de fomento e premiações promovidos pelos órgãos de cultura nas diferentes esferas, assim como por outros órgãos com atuação relacionada ao setor cultural, no período de 24 meses.			

	1.7. Atuar ativamente na rede nacional dos Comitês de Cultura, participando das reuniões, encontros, fóruns e demais eventos realizados pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa dos Comitês de Cultura, no período de 24 meses.			
Linha de ação 2 Formação e Apoio Técnico	1.8. Estabelecer estratégia para contemplar formações em direitos e políticas culturais, abordando temas que ajudem a consolidar a concepção de cultura enquanto direito, podendo envolver aspectos políticos, históricos, sociais e econômicos, no período de 24 meses.			
	1.9. Realizar atendimentos regulares para apoio técnico a organizações, coletivos, movimentos e agentes culturais, prestando suporte em questões de gestão, articulação, formulação de projetos e parcerias e acesso a financiamento/editais, no período de 24 meses.			
<b>OSC Mãe – (Celebrante)</b>				
<b>Linha</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b> (Detalhamento de operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)	<b>Indicadores</b> (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	<b>Período de verificação</b> (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
Linha de ação 2 Formação e Apoio Técnico	1.10. Estabelecer parcerias com instituições de ensino para promoção de atividades conjuntas, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, no período de 24 meses.			
	1.11. Realizar, no mínimo, 30 ações de formação, capacitação e apoio técnico no período de 24 meses, tendo como referência a seguinte distribuição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 ações P (para cerca de 40 pessoas cada);</li> <li>• 4 ações M (para cerca de 100 pessoas cada);</li> <li>e</li> <li>• 2 ações G (para cerca de 300 pessoas cada).</li> </ul> 1.11.1. As ações devem ter como escopo a formação e o apoio técnico, de acordo com temas regionais e			

	nacionais, incluindo necessariamente a agenda nacional estratégica e temas transversais, conforme delimitado no item "DAS AÇÕES ESTRUTURANTES" do presente Anexo.			
<b>Linha 3 - Comunicação e Difusão</b>	1.12. Estabelecer estratégias para a produção e distribuição de informações em distintas plataformas comunicacionais das ações estruturantes, tanto em âmbito federal, estadual e municipal, no período de 24 meses.			
	1.13. Construir um banco de dados atualizado com informações de todos as organizações, agentes, movimentos e artistas atendidos e participantes das ações do Comitê, e manter atualizado, no período de 24 meses.			
<b>Linha 3 - Comunicação e Difusão</b>	1.14. Criar, sistematizar e manter ativos plataformas de comunicação digital do Comitê de Cultura, a partir das estratégias elaboradas no plano de comunicação, pelo período de 24 meses.			
	1.15. Registrar e divulgar as ações realizadas pelo Comitê, pelo período de 24 meses.			

	1.16. Desenvolver ações e projetos de comunicação multimídia que contribuam para a formação e mobilização dos atores da cultura da UF, no período de 24 meses.			
<b>OSC Parceira – (Executante e não celebrante)</b>				
<b>Linha</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b> (Detalhamento de operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)	<b>Indicadores</b> (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	<b>Período de verificação</b> (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
<b>Linha de ação 1 - Mobilização e Redes</b>	2.1. Articular com as instâncias municipais das Regiões Imediatas Prioritárias, para criar arranjos de colaboração para a construção, difusão e participação nas atividades do PNCC e outras atividades culturais, no período de 24 meses.			
	2.2. Realizar, no mínimo, 15 ações de mobilização social no período de 24 meses, tendo como referência a seguinte distribuição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 ações P (para cerca de 40 pessoas cada);</li> <li>• 2 ações M (para cerca de 100 pessoas cada);</li> <li>e</li> <li>• 1 ação G (para cerca de 300 pessoas cada).</li> </ul> 2.2.1. As ações devem ter como escopo a mobilização social e fortalecimento de redes, de acordo com temas regionais e nacionais, incluindo necessariamente a agenda nacional estratégica e temas transversais, conforme delimitado no item “DAS AÇÕES ESTRUTURANTES” do presente Anexo.			

	<p>2.3. Realizar, no mínimo, 10 ações culturais no período de 24 meses, tendo como referência a seguinte distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 ações P (para cerca de 40 pessoas cada).</li> </ul> <p>2.3.1. As ações devem ter como foco atividades culturais associadas às ações de formação e mobilização, promovendo a valorização e a circulação dos grupos e das manifestações artísticas locais.</p>			
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"><b>Linha de ação 2 Formação e Apoio Técnico</b></p>	<p>2.4. Estabelecer estratégia ativa de mobilização e incentivo à participação dos atores locais em editais de fomento e premiações promovidos pelos órgãos de cultura nas diferentes esferas, assim como por outros órgãos com atuação relacionada ao setor cultural, no período de 24 meses.</p>			
	<p>2.5. Estabelecer estratégia para contemplar formações em direitos e políticas culturais, abordando temas que ajudem a consolidar a concepção de cultura enquanto direito, podendo envolver aspectos políticos, históricos, sociais e econômicos, pelo período de 24 meses.</p>			
	<p>2.6. Realizar atendimentos de apoio técnico a organizações, coletivos, movimentos e agentes culturais, prestando suporte em questões de gestão, articulação e acesso a financiamento, pelo período de 24 meses.</p>			
	<p>2.7. Estabelecer parcerias com instituições de ensino para promoção de atividades conjuntas, no âmbito do programa dos Comitês de Cultura, pelo período de 24 meses.</p>			

	<p>2.8. Realizar, no mínimo, 15 ações de formação, capacitação e apoio técnico no período de 24 meses, tendo como referência a seguinte distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 ações P (para cerca de 40 pessoas cada);</li> <li>• 2 ações M (para cerca de 100 pessoas cada);</li> <li>e</li> <li>• 1 ação G (para cerca de 300 pessoas cada).</li> </ul> <p>2.8.1. As ações devem ter como escopo a formação e o apoio técnico, de acordo com temas regionais e nacionais, incluindo necessariamente a agenda nacional estratégica e temas transversais, conforme delimitado no item “DAS AÇÕES ESTRUTURANTES” do presente Anexo.</p>			
<b>OSC Parceira – (Executante e não celebrante)</b>				
<b>Linha</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b> (Detalhamento de operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)	<b>Indicadores</b> (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	<b>Período de verificação</b> (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
<b>Linha de ação 3 Comunicação</b>	2.9. Estabelecer e manter ativos canais de comunicação digital do Comitê de Cultura, pelo período de 24 meses.	Canais de comunicação digital do Comitê de Cultura estabelecidos e ativos, observando as estratégias elaboradas no Plano de Ação.	Links e acesso aos canais de comunicação (site, redessociais, newsletter etc.). Relatórios de atividade dos canais, incluindo estatísticas de alcance, interação e engajamento.	
	2.10. Registrar e divulgar as ações realizadas pelo Comitê, pelo período de 24 meses.	Ações registradas e divulgadas, observando a adequação dos materiais produzidos aos públicos-alvo.	Arquivo digital contendo registros fotográficos, vídeos, atas e outros materiais produzidos durante os eventos.	
	2.11. Desenvolver ações e projetos de comunicação multimídia que contribuam para a formação e mobilização dos atores da cultura da UF, pelo período de 24 meses	Ações e projetos de comunicação adequados para contribuir para a formação e a mobilização desenvolvido	Documentos ou relatórios sobre as ações de comunicação realizadas, descrevendo os objetivos, métodos e resultados obtidos. Links e acesso aos produtos de comunicação criados (vídeos, spots, programas, newsletter etc.).	

### 3.6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E VALOR GLOBAL

(A Instituição deverá informar os valores das parcelas semestrais do Cronograma de Desembolso e informar o Valor Global pretendido, observado as referências estabelecidas no Anexo I do presente edital. O Cronograma de Desembolso auxilia no planejamento das ações do projeto. O quadro abaixo apresenta Cronograma de Desembolso com parcelas semestrais para preenchimento dos valores correspondentes a cada parcela.)

Parcelas	Valor de Desembolso
1ª Parcela	
2ª Parcela	
3ª Parcela	
4ª Parcela	
Valor Global (R\$)	

### 3.7. COMUNICAÇÃO DA INICIATIVA

(Uma das ações fundamentais ao longo do desenvolvimento do projeto é a comunicação. O Termo de Referência apresenta algumas necessidades que precisam estar contidas nas propostas apresentadas. Neste sentido, deverá ser desenvolvido um plano de comunicação, descrevendo o plano em si; a diretriz e estratégia; o objetivo; a justificativa, tendo em vista sua articulação com ação de territorialização e os territórios prioritários; o plano de ação a ser desenvolvido - os meios de comunicação empregados, a ação a ser desenvolvida dentro do meio de comunicação elegido, a periodicidade, a abrangência e a meta a ser alcançada.

A comunicação do projeto deve prever os responsáveis por cada atividade, o objetivo de cada atividade, como os participantes serão envolvidos, os meios de divulgação utilizados, a abrangência das ações, entre outros.)

## 4. EQUIPES

(Detalhamento da equipe envolvida na concepção, elaboração e desenvolvimento da iniciativa objeto da colaboração. Devem ser incluídos os profissionais a serem contratados, conforme composição mínima estabelecida no presente edital e especificada no Anexo I, e aqueles disponibilizados por parceiros, quando houver. A Instituição proponente deverá apresentar o detalhamento da equipe vinculada à OSC Celebrante e os detalhamentos correspondentes às equipes vinculadas às OSCs Executantes e não celebrante de suas redes.)

### 4.1. OSC Mãe (Celebrante)

Cargo	Formação / qualificação profissional	Dedicação ao projeto (em horas)	Vínculo Profissional (cooperado, autônomo, CLT, voluntário, estagiário)
Coordenador Geral e Executivo			
Coordenador Metodológico			
Coordenador de Comunicação			

Técnico de Comunicação e Artes/Monitor de Oficina			
Assessor a Projetos e Parcerias			
Técnico Administrativo			

#### 4.2. OSC Parceira (Executante e não Celebrante) – 1 até 3

Cargo	Formação / Qualificação profissional	Dedicação ao projeto (em horas)	Vínculo Profissional (cooperado, autônomo, CLT, voluntário, etc.)	Nome OSC Parceira
Coordenador Executivo / Metodológico				
Técnico de Comunicação e Artes/Comunicador				
Assessoria a Projetos e Parcerias				

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
 (Assinatura do responsável pela  
 Instituição)

.....  
 (Assinatura do  
 responsável pelo Projeto)

Obs: A documentação necessária para a formalização da parceria, deverá conter assinatura idêntica à utilizada no documento de identificação civil, ou assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil